



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.248

“ SUBSTITUE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

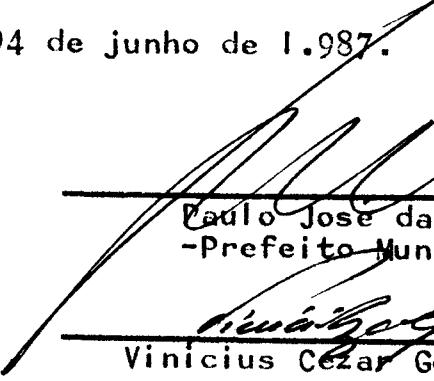
O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — A 5ª Avenida, logradouro situado no bairro Deolinda Mendes, passa a denominar-se AVENIDA BARTHOLOMEU RIBEIRO DE PAIVA.

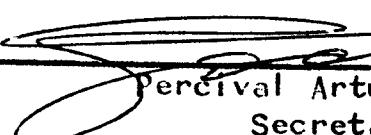
Art. 2º. — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 04 de junho de 1.987.


Paulo José da Silva
—Prefeito Municipal


Vinícius Cezar Gomes Matias
Chefe-de-Gabinete


Percival Artur Soares
Secretário